

LEI N° 2.221/2013

EMENTA: Cria a Semana Municipal de Defesa do Meio Ambiente Em Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 125/2013 – LEGISLATIVO:

Art.1º Fica criada a Semana do Meio Ambiente no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

Art. 2º A semana Municipal do Meio Ambiente transcorrerá anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, conjuntamente com a Diretoria de Meio Ambiente e a sociedade civil, promoverá, na data prevista do art. 1º, palestras, seminários, eventos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta semana.

Parágrafo Único: Durante a Semana instituída pela presente Lei os órgãos e instituições ligadas ao Meio Ambiente poderão contribuir com o Poder Público e organizar eventos no mesmo intuito que o do caput deste artigo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de setembro de 2013.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º secretário